TC nº 72-003.900.06-78

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL. SMT. Consultoria para supervisão e apoio técnico à fiscalização de obras, serviços e instalação. Contrarrótula Arco Norte. Certame revogado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72.003.899.06-90 e 72.004.106.06-23

2.744ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 12/12/2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.003.899.06-90 e 72.004.106.06-23 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando a revogação da Licitação Pública Internacional 005/06-SMT-GAB, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 24/3/2011, em julgar prejudicada sua análise pela perda do objeto.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de maio de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.004.106.06-23.